

RESOLUÇÃO Nº 423, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá nova redação ao art. 17 da Resolução 187,
de 29 de maio de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 17 da Resolução 187, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O horário de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal é de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.000.

Unaí, 7 de novembro de 2000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
1º Secretário